



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga os prazos de que tratam o caput do artigo 2º e do artigo 3º da Lei Municipal nº. 687, de 16 outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº. 687, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 047/2017 prorrogou até o dia 01 de dezembro de 2017, os prazos de que tratam o *caput* do art. 2º e do art. 3º da Lei Municipal referida.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 29 de dezembro de 2017, os prazos de que tratam o *caput* do artigo 2º e do artigo 3º da Lei Municipal nº. 687, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal